



Prefeitura Municipal de Herculândia
Estado de São Paulo

"Capital das cerealistas de amendoim e das mudas"

www.herculandia.sp.gov.br

16 - Ato de Autorização

Herculândia, 17 de março de 2026

Ato de autorização em compra direta

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **aquisição de 60 (sessenta) unidades de Placa Adesiva Convexa Sensura Pro X Light 50mm (placa de bolsa de colostomia convexa), destinadas ao atendimento de paciente ostomizada, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Herculândia/SP.**

Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, movimentos 1 e 3 dos autos;

Considerando o Parecer Jurídico, movimento 15 dos autos, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no **Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;**

Considerando que o valor da contratação (**R\$ 2.952,00**) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de outros serviços e compras com valor de até R\$ 65.492,11;

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **CIRURGICA PAULISTA COM. MATERIAL MED. HOSP. LTDA**, CNPJ nº **05.768.154/0001-41**, para **aquisição de 60 (sessenta) unidades de Placa Adesiva Convexa Sensura Pro X Light 50mm para atendimento de paciente ostomizada**, no valor de **R\$ 2.952,00 (dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais)**, com fundamento no **Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.**

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do fornecimento, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada, liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, data em sistema.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-**- em 17/03/2026 20:14:12 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: <https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=c4325f91-aa84-4268-968d-e7b6c16bbach>

